



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 20260114.002-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260105003-PMP-SOMA

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SEC.
DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E

O(A) SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO MARVIN BEZERRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 20260105003-PMP-SOMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 20260114.002-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Assessoria na Gestão e acompanhamento de processos e rotinas de convênios para a efetivação de parcerias com os Governos Federal e Estadual, visando acessar recursos do Orçamento Geral da União e do Estado do Ceará, além de assistência financeira e contábil nas prestação de contas, programas e informações a sistemas/plataformas dos gasto do recursos recebidos, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Palmácia., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS - OBRAS	12.0	Mês		

Os serviços compreende a seguir: •Monitoramento da Execução Física e Financeira: oFísica: Verificar se as metas e etapas do projeto estão sendo cumpridas dentro dos prazos estabelecidos. Isso pode envolver visitas técnicas, análise de relatórios de progresso e comprovação da entrega de bens ou serviços. oFinanceira: Acompanhar a movimentação dos recursos, garantindo que os gastos estejam de acordo com o plano de aplicação aprovado e que haja comprovação fiscal de todas as despesas (notas fiscais, recibos, etc.). •Análise de Documentação: Revisar periodicamente a documentação comprobatória, como extratos bancários da conta específica do convênio, comprovantes de pagamentos, termos aditivos, e demais documentos que sustentam a execução. •Verificação de Conformidade Legal e Normativa: Assegurar que todas as ações e despesas estejam em conformidade com a legislação aplicável (Leis de Licitações, normas do órgão concedente, etc.) e com as cláusulas do convênio. •Gestão de Prazos e Aditivos: Controlar os prazos de vigência do convênio, execução das etapas e apresentação da prestação de



contas. Quando necessário, providenciar a solicitação e formalização de termos aditivos para prorrogação de prazo, alteração de metas ou reprogramação financeira. •Identificação e Resolução de Problemas: Antecipar e gerenciar possíveis desafios ou desvios na execução, propondo soluções e ajustando o planejamento quando necessário. •Comunicação com o Concedente: Manter um canal de comunicação ativo com o órgão ou entidade concedente, informando sobre o progresso e quaisquer intercorrências. _____ Elaboração de Prestação de Contas de Convênios e Programas A elaboração da prestação de contas é o processo final e formal de demonstrar como os recursos recebidos foram utilizados e se os objetivos do convênio foram atingidos. É um processo detalhado que exige organização e rigor. Os elementos essenciais para uma prestação de contas eficaz são: •Relatório de Execução Físico-Financeira: oFísico: Descrever as atividades realizadas, as metas alcançadas, os resultados obtidos e a justificativa para eventuais desvios ou não cumprimento de metas. Deve-se anexar evidências fotográficas, listas de presença, produtos gerados, etc. oFinanceiro: Apresentar um demonstrativo consolidado de todas as receitas e despesas. Isso inclui a conciliação bancária da conta específica do convênio, comprovantes de despesas (notas fiscais, recibos, etc.) e o saldo remanescente, se houver. •Documentação Comprobatória: Organizar e anexar todos os documentos fiscais e contábeis que comprovem a realização das despesas, como notas fiscais eletrônicas, recibos, folhas de pagamento, contratos de prestação de serviços, etc. É fundamental que esses documentos estejam em nome do conveniado e sejam pertinentes ao objeto do convênio. •Conciliação Bancária: Apresentar os extratos bancários da conta específica do convênio, demonstrando todas as movimentações financeiras e o saldo final. Cada lançamento deve ser conciliado com um comprovante de despesa ou receita. •Relatório de Cumprimento do Objeto: Detalhar o alcance dos objetivos e metas pactuados, com a devida comprovação. Se houver desvios, eles devem ser justificados de forma clara e objetiva. •Devolução de Saldo Remanescente: Caso haja recursos não utilizados ao final da execução, o valor deve ser devolvido ao concedente, com o respectivo comprovante de recolhimento anexado à prestação de contas. •Declarações e Termos: Preenchimento e assinatura de declarações exigidas pelo concedente, atestando a veracidade das informações e a conformidade da execução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, na classificação abaixo: 0901.15.122.0012.2.078 - Manutenção e Aperf das Atividades de Gestão da Sec Mun de Obras e Serv Públicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20260114.002-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



6.1. Os preos inicialmente contratados so fixos e irrealizveis no prazo de um ano contado da data do oramento estimado.

6.2. Aps o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preos iniciais sero reajustados, mediante a aplicao, pelo contratante, do ndice do IGPM, exclusivamente para as obrigaes iniciadas e concluidas aps a ocorrncia da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mnimo de um ano sero contado a partir dos efeitos financeiros do ltimo reajuste.

6.4. No caso de atraso ou no divulgao do(s) ndice (s) de reajustamento, o contratante pagaro ao contratado a importncia calculada pela ltima variao conhecida, liquidando a diferena correspondente to logo seja(m) divulgado(s) o(s) ndice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferies finais, o(s) ndice(s) utilizado(s) para reajuste sero(o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma no possa(m) mais ser utilizado(s), sero(o) adotado(s), em substituio, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislao ento em vigor.

6.7. Na ausncia de previso legal quanto ao ndice substituto, as partes elegero novo ndice oficial, para reajustamento do preo do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste sero realizado por apostilamento.

7. CLUSULA STIMA - GARANTIA DE EXECUO

7.1. No havero exigncia de garantia de execuo para a presente contratao.

8. CLUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condies de entrega e recebimento do objeto so aquelas previstas no Termo de Referncia/Projeto Bsico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrnica n

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAO

9.1. A fiscalizao da execuo do objeto sero efetuada por Comisso/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referncia/Projeto Bsico, Anexo I do Aviso de Contratao Direta n

10. CLUSULA DCIMA - OBRIGAES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 20260114.002-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmácia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PALMÁCIA/CE, de..... de 20.....

SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
CNPJ/MF Nº 07.711.666/0001-05
FRANCISCO MARVIN BEZERRA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.